



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do Departamento de Assistência Social localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Carmen Eliza Garcia**, brasileira, portadora do RG nº 6.680.747 SSP/SP e CPF nº 718.074.208-25, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"**, CNPJ nº 67.161.810/0001-09, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Augusto Caetano nº 275, Jardim Nova São João, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Laércio Pellegrino**, brasileiro, portador do RG nº 36.763.379-6 e CPF nº 875.412.548-00 doravante denominado Proponente, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 6838/2020 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 003/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmado entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao objeto deste Termo de Colaboração e aos termos exigidos no Chamamento Público nº 004/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o anexo I "Plano de Aplicação Financeiro" do Plano de Trabalho, com a finalidade de:

2.1.1. Incluir a despesa "1/3 de férias e abono de férias" em Despesas com Pessoal.

2.1.2. Incluir a despesa "Decimo terceiro salário" em Despesas com Pessoal.

2.1.3. Remanejar recursos financeiros no valor de R\$ 767,92 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) da despesa com "auxiliar de serviços gerais (folha)" para despesa com "1/3 de férias e abono de férias".

2.1.4. Remanejar recursos financeiros no valor de R\$ 877,38 (oitocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) da despesa com "auxiliar de serviços gerais (folha)" para despesa com "Decimo terceiro salário".

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o Ofício de Remanejamento nº 01/2021 da OSC APPD São Francisco de Assis, aprovados por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 003/2020 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 10 de setembro de 2021

Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de
Assistência Social

Laércio Pellegrino
Presidente da Associação de Pessoas
Portadoras de Deficiência "São
Francisco de Assis"

Daniel de Paiva Mucin
Gestor da Parceria

Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Rua Augusto Caetano nº 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143

São João da Boa Vista – SP.

CNPJ: 67.161.810/0001-09

Fone (19) 3633-8488 / (19) 3622-2899 – e-mail: appdsfa@uol.com.br

São João da Boa Vista, 10 de setembro de 2021.

Ilma. Sra.

Carmen Eliza Garcia

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NESTA

OFÍCIO REMANEJAMENTO 01/2021

Assunto: Remanejamento de valores – Termo de Colaboração 003/2020 – Proposta 009/2017.

Venho por meio desta, como representante da Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis, solicitar o remanejamento de valores no Sistema de Prestação de Contas para o pagamento de verbas relacionadas à rescisão contratual da funcionária Ana Cláudia Lima dos Santos, no cargo "Auxiliar de Serviços Gerais", visto que, pelo afastamento por auxílio maternidade no período de 10/04/2021 a 07/08/2021 da funcionária Bruna Cardoso Schilive, com o cargo de "Auxiliar de Escritório", haverá uma sobra de valores nessa última função discriminada e o remanejamento se faz necessário, conforme abaixo:

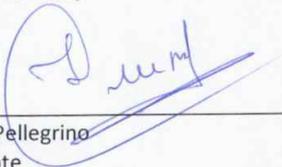
Da conta Despesas com Pessoal (Recurso Municipal), como segue abaixo:

- a) Auxiliar de Escritório (folha) – valor = R\$ 1.645,30;

Para a conta Despesas com Pessoal (Recurso Municipal), como segue abaixo:

- a) Férias Pecúnia e 1/3 de Férias – valor = R\$ 767,92;
- b) Décimo Terceiro Salário – valor = R\$ 877,38

Atenciosamente,



Laércio Pellegrino
Presidente